

PORTARIA Nº 560, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Divulga os certificados admitidos para fins de exercício em determinado cargo ou função nas entidades fechadas de previdência complementar.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, na 443ª sessão ordinária, realizada em 10 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, o art. 10, do Anexo I do Decreto nº 8.922, de 20 de fevereiro de 2017, e com fundamento no inciso II do art. 2º da Resolução nº 19, de 30 de março de 2015, do Conselho Nacional de Previdência Complementar, e na Instrução Previc nº 13 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Os certificados admitidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc para fins de habilitação ao exercício em cargo ou função nas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC encontram-se relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 169, de 27 de fevereiro de 2018.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO
Diretor-Superintendente
Substituto

ANEXO

Cargo na EFPC	Instituição Certificadora	Certificados admitidos
AETQ, diretor de investimentos, membros dos comitês de assessoramento que atuem diretamente com investimentos e demais responsáveis pela aplicação de recursos	ANBIMA	CPA-20, CEA e CGA
	ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento - AAI
	APIMEC	CNPI, CNPI-P e CGRPF-I
	CFASB	CFA
	FGV	FGV - Previdência Complementar
	ICSS	Profissional de Investimentos
	PLANEJAR	CFP
Demais membros da diretoria-executiva, membro do conselho deliberativo e membro do conselho fiscal	ANBIMA	CPA-20, CEA e CGA
	ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento - AAI
	APIMEC	CNPI, CNPI-P, CGRPF-I e CGRPF-A
	CFASB	CFA
	FGV	FGV - Previdência Complementar
	IBGC	IBGC - Conselheiros
	ICSS	Profissional de Investimentos e Administradores em Geral
	PLANEJAR	CFP

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Homologo de 1º de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 2 de julho de 2019, Seção 1, página 35, onde se lê: "...Parecer CNE/CP nº 07/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação...", Leia-se: "...Parecer CNE/CP nº 07/2019, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação..."

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 391, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018, publicada no DOU de 18/05/2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 535, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas, e, nos seus impedimentos e afastamentos legais, ao respectivo Substituto legal, para a emissão e assinatura de portarias relacionadas aos assuntos especificados a seguir:

a) No âmbito do IFRS:

- I. Progressão funcional, promoção, aceleração da promoção e concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC);
- II. Incentivo à qualificação e retribuição por titulação;
- III. Posse de servidores;
- IV. Vacância de cargos públicos em razão de exoneração a pedido, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento;
- V. Desligamento, remoção e localização de exercício;
- VI. Licença-prêmio;
- VII. Alteração de jornada de trabalho docente;
- VIII. Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto

Sensu no país;

- IX. Concessão de licença para capacitação;
- X. Concessão de pensão civil;
- XI. Concessão de abono permanência;
- XII. Concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade.

b) No âmbito da Reitoria:

- I. Homologação do estágio probatório e declaração de estabilidade de servidores;
- II. Concessão das licenças previstas no art. 81 da Lei 8.112/90;
- III. Concessão das licenças previstas no art. 102, VIII da Lei 8.112/90;
- IV. Concessão de adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Art. 3º DELEGAR competência ao Diretor de Gestão de Pessoas, e, nos seus impedimentos e afastamentos legais, ao respectivo Substituto legal, para a assinatura de editais e chamadas públicas relacionadas aos assuntos especificados a seguir:

c) No âmbito do IFRS:

- I. Renovação e concessão de novas bolsas de estudo;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

II. Chamada Pública de Redistribuição de servidores.

d) No âmbito da Reitoria:

- I. Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Reitoria do IFRS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO XANDRO HECK

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 3.633, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A Vice-Reitora da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Nível 1, Área: História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação em Direitos Humanos, realizado pela UAE Ciências Humanas e Letras da Regional Jataí, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 12/04/2018, homologado através do Edital nº 208, publicado no D.O.U. de 05/07/2018, seção 3, pág. 84.(Processo nº 23070.002806/2018-41).

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

PORTARIA Nº 3.640, DE 1º DE JULHO DE 2019

A Vice-Reitora da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Nível 1, Área: Psicologia Social, realizado pela UAE Ciências Humanas e Letras da Regional Jataí, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 12/04/2018, homologado através do Edital nº 209, publicado no D.O.U. de 05/07/2018, seção 3, pág. 84.(Processo nº 23070.004534/2018-14)

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.871, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1 de julho de 2019, Seção 1, página 161, onde se lê: "Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 188/2017"; leia-se: "Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 188/2018";

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE

PORTARIA Nº 2.907, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019 e:

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do Art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes, resolve.

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Distrito Federal para o exercício 2019 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo VII da Portaria nº. 4.101, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 244, do dia 20 de dezembro de 2018, Seção 1, páginas 219/220 e sua retificação, publicada no Diário Oficial da União nº 66, do dia 05 de abril de 2019, Seção 1, página 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAMIL MEGID JUNIOR

